



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
ADM. 2013/2016

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2013)

EDITAL E REGULAMENTO DO II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, instituída pelo Decreto nº 034/2013, de 20 de fevereiro de 2013, do Prefeito Municipal de Novo Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 11 a 25 de março de 2013, via *internet*, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 11 de março de 2013 às 24h00min do dia 25 de março de 2013, as inscrições ao II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção, para contratação por tempo determinado, de 06 (seis) Motorista de Veículos, e 03 (três) Professor P1, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Público visa a seleção de 06 (seis) cargos de Motorista de Veículos e 03 (três) cargos de Professor P1, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados no referido cargo, onde os aprovados inscritos na condição de deficiente físico terão classificação distinta;
- 1.2. Assegura-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, aos Candidatos portadores de deficiência física, desde que as atribuições do cargo não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal;
- 1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;
- 1.4. O Candidato que pretender concorrer à vaga reservada deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à efetivação da inscrição, na Prefeitura Municipal de Novo Jardim, no endereço: Pça Cel. Abílio Wolney, s/nº, centro, em Novo Jardim, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo Motorista de Veículos, para análise e julgamento da Comissão Especial de Processo Seletivo Público;
- 1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4., remetendo via "AR", concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, até as 17h:00min, do dia imediato ao último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CEPSP – I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Pça Cel. Abílio Wolney, s/nº, centro
CÉP 77318-000 NOVO JARDIM-TO.
- 1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade que é portador;

- 1.7. O Candidato portador de deficiência participará do processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 1.8. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital;
- 1.9. Não preenchida a vaga reservada ao Candidato portador de deficiência, será ela ocupada ou provida pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
 - 2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
 - 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
 - 2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de contratação, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal;
- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: **início** às **08h00min** do dia **11 de março de 2013**, e **término** às **24h00min** do dia **25 de março de 2013**, no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso, como "Usuário" ao *link* para "INSCRIÇÕES", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8;
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado – cadastramento obrigatório – deverá como "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
- 2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha de acesso, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um ponto de atendimento para a realização das inscrições, no endereço: TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado na Rua João Batista, s/nº, centro, em Novo Jardim-TO;
- 2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line*, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os concorrentes
- 2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;
- 2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:
 - 2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente Processo Seletivos Públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capita* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado;
 - 2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia;
 - 2.10.3. O desempregado que pretender pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverá formalizar requerimento escrito dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo Público instruídos com os documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, a qual instruirá a processo de isenção

4. DAS PROVAS:

- 4.1. O Processo Seletivo constará de provas teóricas objetivas com duração de 04 (quatro) horas, e versarão sobre o conteúdo do programa descrito neste Edital, inserto nas matérias de português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, e ainda, prova prática na forma prevista no programa constante do item 9 – DO PROGRAMA, deste Edital;
- 4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, conterà 40 (quarenta) questões sob a forma de múltipla escolha, com pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), valendo cada questão 2,5 (dois e meio) pontos;
- 4.3. A resposta às questões da prova objetiva, sob a forma de múltipla escolha, será única dentre 5 (cinco) alternativas formuladas.
- 4.4. A prova prática para os cargos de Motorista de Veículo será aplicada na mesma data ou, em caso de impossibilidade, em outra data a ser determinada. Referida prova terá pontuação de 00 a 100, que será somada à pontuação da prova objetiva e dividido por 2 (dois), para obtenção da nota final;
- 4.5. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos;
- 4.6. As provas serão realizadas no dia **31 de março de 2013**, com início às **08h00min**, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, subitem 11.04 do presente Edital;
- 4.7. O horário das provas poderá ser modificado, dependendo do espaço físico disponibilizado para o certame, inclusive ser realizado em dois turnos;
- 4.8. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento de identidade Oficial Original que permita sua perfeita identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;
- 4.9. **Não** será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
- 4.10. **Não** haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- 4.11. **Não** haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;
- 4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentro do programa constante deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, cujos lacres dos invólucros somente serão rompidos quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;
- 4.13. Durante as provas **não** serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
- 4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
- 4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo Seletivo público o Candidato que, durante a sua realização:
 - 4.16.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 4.16.2. Utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato
 - 4.16.3. For surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 4.16.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos;
 - 4.16.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 4.16.6. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 4.16.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 4.16.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 4.16.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

- 4.16.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.16.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo Seletivo público.
- 4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação do Prédio e comunicado o fato a autoridade policial local;
- 4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;
- 4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois do encerramento das provas, quando serão devolvidos no mesmo local de realização das provas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 5.1. A Folha de Respostas da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterà identificação do Candidato, com o preenchimento dos campos específicos de inscrição, devendo ser assinada no campo próprio e, quando da entrega, colocada em envelope específico, sendo o mesmo lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar a “Folha de Respostas”, que somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;
- 5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;
- 5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, no estrito cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade e, persistindo o empate, obedecer-se-á às seguintes preferências: aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Português; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e também no *Placard* de publicação da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, em até 02 (dois) dias úteis, contados da realização das provas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;
- 6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 6.4 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, este serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma página onde ocorreu a inscrição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Banca.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 7.1. A contratação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Novo Jardim, precedida de convocação por meio de ato a ser afixado no *Placard* de publicações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, dispensável a publicação na Imprensa Oficial, por tratar-se de contratação temporária por tempo determinado;
- 7.2. As contratações serão feitas por instrumento hábil, ficando a lotação adstrita ao interesse e conveniência da Administração;
- 7.3. Os contratados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;
- 7.4. Os Candidatos convocados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua contratação;
- 7.5. Os Candidatos classificados e não contratados imediatamente, constituirão cadastro reserva, que poderá ser utilizado, caso haja interesse e a bem da Administração, durante a vigência do Processo Seletivo;
- 7.6. Em havendo desistência ou desinteresse na contratação, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação;
- 7.7. A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos Candidatos classificados:
 - 8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;
 - 8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo de Motorista de Veículo, CNH categoria “D”;
 - 8.1.3. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
 - 8.1.4. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.5. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 8.1.7. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.8. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
 - 8.1.9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.10. Atestado de Saúde Ocupacional;
 - 8.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
 - 8.1.12. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.13. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.14. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.15. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.
- 8.2. O Candidato que, contratado deixar de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua contratação;
- 8.3. O Candidato contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Novo Jardim (Regime Jurídico Único);

9. DO PROGRAMA:

- 9.1. Programa para os cargos de: **Motorista de Veículos:**
 - 9.1.1 **PORTUGUÊS (10 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;
 - 9.1.2 **MATEMÁTICA (10 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;

- 9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Novo Jardim, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Novo Jardim e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais;
- 9.1.4 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.);
- 9.1.5 **PRÁTICA PARA MOTORISTA DE VEÍCULO (10 itens): ANTES DE SAIR COM O VEÍCULO:** verificação da documentação do veículo e do condutor; verificação da regulagem (banco, retrovisores, cinto de segurança); verificação do uso da seta sinalizando a saída lateral; **PROCEDIMENTO AO DAR PARTIDA NO VEÍCULO:** verificação se após dar partida, das luzes do painel de instrumentos; verificação na quantidade de combustível para a viagem; **TRAFEGANDO EM VIA PÚBLICA:** verificação se obedece às normas gerais de circulação e conduta no trânsito (placas, semáforos, sinalização horizontal; verificação se o motorista movimentava o olhar com frequência (ao fazer conversões, mudanças de faixas, etc.), verificação se obedece aos limites de velocidades estabelecidos para a via e condições gerais do local; **PARADA E ESTACIONAMENTO:** verificação se o motorista reduz marchas e consulta os espelhos, verificação se o motorista fica atento às placas ou proibição de parada e/ou estacionamento.
- 9.2. Programa para os cargos de: **Professor P1:**
- 9.2.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;
- 9.2.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus; noções de estatística, funções de 1º e 2º grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;
- 9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Novo Jardim, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Novo Jardim e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais;
- 9.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):** Lei nº 9.394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estrutura do sistema educacional brasileiro. Noções fundamentais da teoria da educação e do ensino. A ação de alfabetizar. A literatura infantil brasileira. O desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e sua integração na sociedade. O ensino público e particular de primeiro grau. A estrutura educacional do Município de Novo Jardim; Projeto pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter das crianças. Temas transversais em educação; A construção do conhecimento na escola; Projetos didáticos. Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos/positivos. Conteúdos da grade curricular das séries iniciais: Língua Portuguesa/Comunicação e Expressão, Estudos Sociais, incluindo História do Município e Estado, Matemática, Ciências;

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Leis Municipais nº 109/2008, de 04 de julho de 2008):

10.1. Motorista de Veículos:

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: “Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos leves da prefeitura”;
- b) Descrição analítica: “Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros, auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo abastecido, providenciando o seu abastecimento quando necessário, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dinamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.”;

Escolaridade/Requisitos:

- a) Idade mínima para ingresso: “18 anos completos”;
- b) Escolaridade: “Ensino Fundamental Incompleto”;
- c) Habilitação mínima exigida: “Carteira Nacional de Habilitação categoria D”.

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.2. Professor P1:

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: “Ministrar aulas para alunos de Pré-Escolas, no Currículo por Atividades, de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História da geografia, Educação física, educação artística, ciências, ensino religioso e técnicas, para o curso Massiva(educação de jovens e adultos) e para alunos da classe especial educáveis, conforme a sua formação e especialização didática; Participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMECC (secretaria municipal de educação e cultura) elabora o Plano global. calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras, participa de todos os eventos sociais, culturais cívicos e políticos realizados pela escola, pela secretaria municipal de Educação e cultura (SMECC) e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral”;
- b) Descrição analítica: “Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o núcleo Curricular Básico de 1º a 4º série, de Português, Matemática, língua Estrangeira moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, ensino religioso e técnicas, de 5º a 8º séries , para alunos de classe especial educáveis, para alunos de pré-escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas.”;

Escolaridade/Requisitos:

- a) Idade mínima para ingresso: “18 anos completos”;
- b) Escolaridade: “Curso de magistério e/ou normal superior”

Carga horária semanal: “20 (vinte) horas em sala de aula acrescido de 25% para atividades extra-classe”.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | EVENTO | DATA E/OU PERÍODO |
|--------|---|-----------------------------|
| 11.01. | Publicação do Edital e Aviso de Edital | em 08/03/2013 |
| 11.02. | Período de inscrições | de 11/03 a 25/03/2013 |
| 11.03. | Divulgação das inscrições deferidas | até 27/03/2013 |
| 11.04. | Divulgação dos locais de realização das provas | até 28/03/2013 |
| 11.05. | Aplicação das provas | em 31/03/2013 |
| 11.06. | Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares | até 02/04/2013 |
| 11.07. | Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final) | 04/04/2013 (18h00min) |
| 11.08. | Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos | até 08/04/2013 |
| 11.09. | Divulgação do resultado final do processo Seletivo | até 10/04/2013 |
| 11.10. | Publicação do Decreto de Homologação | a critério da Administração |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de postos existentes.
- 12.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.3. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público, em Novo Jardim-TO, 04 de março de 2013

JOSÉ ÂNGELO DOS REIS
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA COSTA
Secretário

IVANI RODRIGUES RÉGO
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2013 EM SEU INTEIRO TEOR.

Publique-se e Cumpra-se:

Novo Jardim-TO, 06 de março de 2013.

WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal de Novo Jardim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Processo Seletivo Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, em sua íntegra, nesta data.
Novo Jardim-TO, 08 de março de 2013

JOSÉ ÂNGELO DOS REIS
Secretária de Administração

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Anexo Único do EDITAL Nº 001/2013 – EDITAL DE ABERTURA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____,

filiação: _____ e _____,

nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,

endereço residencial: _____, nº: _____,

bairro: _____, cidade: _____, UF: _____,

CPF nº: _____, RG nº _____, da SSP: _____,

CTPS nº: _____, série: _____, data exp: _____,

CadÚnico nº: _____, finalidade: _____,

telefone de contato: _____, e-mail: _____,

cônjuge: _____, profissão: _____, renda familiar: _____,

dependentes:

nome: _____, sexo: _____, data nascimento: __/__/__,

nome: _____, sexo: _____, data nascimento: __/__/__,

nome: _____, sexo: _____, data nascimento: __/__/__,

nome: _____, sexo: _____, data nascimento: __/__/__,

nome: _____, sexo: _____, data nascimento: __/__/__,

nos termos do Edital nº 001/2013, de 04 de março de 2013, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição para o II Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Administração da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Pede deferimento

_____, ____ de _____ de 2013
